



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 010/95

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações do Governo do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 18.549, de 20.06.95,

CONSIDERANDO o disposto no art.2º, do Regimento Interno da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, aprovado pela Resolução 05/95, deste Conselho; e

CONSIDERANDO o resultado da eleição prevista no já referido dispositivo legal.

R E S O L V E:

I - Considerar eleitos, na qualidade de membros suplentes, todos com mandato de 12 (doze) meses, os Conselheiros nominados a seguir, para comporem a Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR;

- CARLOS ANTONIO DE ARAÚJO FARACHE, na qualidade de Presidente da Companhia de Transportes Urbanos - CTU;

- ADEILZA DE SOUZA, na qualidade de representante da Federação Estadual e Metropolitana dos Bairros de Pernambuco - FEMEB; e,

- JOSENÓN PEREIRA DE SÁ, na qualidade de representante da Câmara Municipal de Abreu e Lima.

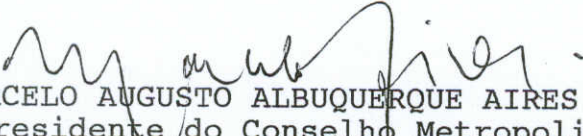
II - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor nesta data.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 27 de novembro de 1995


MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE AIRES DA COSTA
Presidente do Conselho Metropolitano de
Transportes Urbanos - CMTU